



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 041/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
“MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E
INCLUSÃO”, DESTINADO AO CADASTRO
MUNICIPAL DE PESSOAS AUTISTAS, COM O
OBJETIVO DE SUBSIDIAR A AMPLIAÇÃO
ADEQUADA DAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS E
PEDAGÓGICAS NO MUNICÍPIO.**

Artigo 1º Fica indicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Maracanaú a criação do Programa “MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E INCLUSÃO”, destinado à implementação do Cadastro Municipal de Pessoas Autistas, com fim de mapear a população autista do município e subsidiar a ampliação e adequação das intervenções clínicas e pedagógicas.

Artigo 2º O cadastro será de caráter voluntário e poderá ser realizado pelos responsáveis legais dos autistas menores de idade ou pelos próprios autistas adultos. A inscrição será feita por meio de um portal eletrônico oficial da Prefeitura ou diretamente nos postos de atendimento das secretarias responsáveis e também no terceiro setor que já realiza intervenções com este público.

Artigo 3º O Cadastro “MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E INCLUSÃO” será utilizado para:

- I – **Levantamento estatístico** da população autista no município, garantindo a formulação de políticas públicas mais eficientes e direcionadas;
- II – **Subsidiar a ampliação e adequação das intervenções clínicas e escolares**, assegurando suporte adequado ao atendimento na rede pública de saúde e educação;
- III – **Facilitar o acesso das famílias** às políticas de assistência social, inclusão educacional e acompanhamento terapêutico;
- IV – **Apoiar a capacitação de profissionais da saúde e educação** para melhor atendimento das pessoas autistas;



Câmara Municipal de Maracanaú

V – Criar um banco de dados integrado entre as secretarias municipais, permitindo o planejamento de ações intersetoriais voltadas ao público TEA.

Artigo 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, universidades e organizações da sociedade civil para garantir a atualização contínua dos dados e o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a população autista.

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador

**UNIÃO
BRASIL**



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 de fevereiro de 2025.

A criação do **Programa “MARACANAÚ – TEA: MAPEAMENTO E INCLUSÃO”** é uma medida fundamental para garantir que as políticas públicas às pessoas autistas sejam efetivas e baseadas na incidência real do município. Atualmente, a ausência de um cadastro específico dificulta a identificação das necessidades desse público e a alocação adequada de recursos para atendê-lo.

O mapeamento da população autista permitirá ao município a ampliação e adequação das intervenções clínicas e pedagógicas, garantindo um suporte mais eficiente para crianças, adolescentes e adultos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além disso, facilitará o acesso das famílias a serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, promovendo uma maior inclusão e qualidade de vida.

Outro ponto relevante é que o cadastro possibilitará a capacitação contínua de profissionais que atuam diretamente com pessoas autistas, garantindo que as práticas de ensino e atendimento sejam mais eficazes e humanizadas. A implementação do banco de dados integrado entre as secretarias municipais contribuirá para um planejamento estratégico mais assertivo, otimizando a criação e execução de políticas intersetoriais.

Diante da importância dessa iniciativa para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas autistas em Maracanaú, solicita-se o acolhimento desta indicação, confiando na sensibilidade do Poder Executivo e na mobilização da sociedade em prol da inclusão.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**